

## **EDITAL VICE-REITORIA Nº. 01/2018**

O Vice-Reitor do Centro Universitário CESMAC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital, referente à seleção de alunos bolsistas e voluntários para o Programa de Monitoria 2018:

### **1 DAS INSCRIÇÕES**

1.1 **Período: de 26/02 a 02/03/2018;**

1.2 **Local:** *Cesmac Online.*;

1.3 O aluno só poderá se inscrever para monitoria em uma disciplina;

1.4 Requisitos para inscrição:

1.4.1 Estar regularmente matriculado;

1.4.2 Ter cursado, no mínimo, o primeiro período letivo e não ser concluinte;

1.4.3 Ter cursado a disciplina da qual deseja ser monitor, tendo sido aprovado na mesma, com nota igual ou maior que 7,0 (sete);

1.4.4 Não ter sofrido sanção disciplinar;

1.4.5 Não possuir nenhuma outra modalidade de bolsa interna ou externa;

1.4.6 Ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria, em horário não coincidente com as disciplinas em que estiver matriculado;

1.4.7 O candidato deverá, no ato da inscrição do Programa de Monitoria, deverá apresentar o número do banco, agência e conta corrente em que figure como titular, para o recebimento da bolsa;

1.4.8 O candidato deverá acessar a pasta *Cesmac Online* para o preenchimento do formulário de inscrição;

1.4.9 Todos os alunos inscritos no Processo Seletivo para Monitoria 2018 deverão entregar à Coordenação do Curso cópia do documento comprobatório dos dados bancários (comprovante da conta corrente do candidato);

1.4.10 As inscrições serão analisadas pela Coordenação do Curso no dia **03/03/2018**;

1.4.11 As inscrições deferidas serão divulgadas no dia **06/03/2018** no *Cesmac Online*.



## **2 DA SELEÇÃO**

### **2.1 Das Provas**

2.1.1 Prova escrita: avaliação teórica, incluindo, pelo menos, uma questão discursiva;

2.1.2 Prova prático-laboratorial: avaliação teórico-prática para as disciplinas em que estes instrumentos avaliativos sejam necessários;

2.1.3 Entrevista, de caráter eliminatória, com os aprovados na(s) avaliação(ões) anteriormente realizada(as);

2.1.4 As provas serão realizadas no dia **09 de março de 2018**, em local determinado pela Coordenação do Curso, observando o que segue:

a) Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete);

b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida, dentro do número de vagas do curso/unidade curricular (disciplina ou módulo);

c) No caso de candidatos com notas finais iguais, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, seguindo a ordem exposta:

I. Aprovação na disciplina com a maior nota;

II. Maior coeficiente de rendimento;

III. Maior número de disciplinas aprovadas.

2.1.5 O monitor bolsista e/ou voluntário poderá ser conduzido, uma única vez, para atuar na mesma unidade curricular (disciplina ou módulo), desde que devidamente mantido o vínculo junto à IES, durante o novo período de vigência;

2.1.6 O aluno não pode exercer a monitoria em mais de uma disciplina, simultaneamente.

### **2.2 Dos Programas:**

Nos programas constarão os assuntos trabalhados nas disciplinas selecionadas.

## **3 DAS VAGAS**

3.1. O quadro de vagas para as disciplinas será divulgado pelas respectivas Coordenações de Cursos, conforme dados abaixo:



| ÁREAS                            | CURSO                   | VAGAS                    |             |    |
|----------------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------|----|
|                                  |                         | BOLSISTAS                | VOLUNTÁRIOS |    |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS       | Administração           | 04                       | 04          |    |
|                                  | Ciências Biológicas     | 02                       | 02          |    |
|                                  | Ciências Contábeis      | 01                       | 01          |    |
|                                  | Comunicação Social      | Jornalismo               | 02          | 02 |
|                                  |                         | Publicidade e Propaganda |             |    |
|                                  | Direito                 | 14                       | 14          |    |
|                                  | Pedagogia               | 02                       | 05          |    |
| Psicologia                       | 05                      | 05                       |             |    |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE   | Biomedicina             | 03                       | 05          |    |
|                                  | Educação Física         | 03                       | 07          |    |
|                                  | Enfermagem              | 05                       | 14          |    |
|                                  | Farmácia                | 04                       | 04          |    |
|                                  | Fisioterapia            | 05                       | 20          |    |
|                                  | Medicina                | 20                       | 60          |    |
|                                  | Medicina Veterinária    | 04                       | 04          |    |
|                                  | Nutrição                | 04                       | 04          |    |
|                                  | Odontologia             | 05                       | 20          |    |
|                                  | Serviço Social          | 02                       | 02          |    |
| CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS   | Arquitetura e Urbanismo | 04                       | 04          |    |
|                                  | Engenharia Civil        | 08                       | 08          |    |
|                                  | Engenharia de Produção  | 03                       | 03          |    |
|                                  | Engenharia Elétrica     | 03                       | 03          |    |
|                                  | Sistemas de Informação  | 03                       | 03          |    |
| <b>SUBTOTAL</b>                  |                         | <b>106</b>               | <b>176</b>  |    |
| <b>TOTAL GERAL</b>               | <b>282</b>              |                          |             |    |
| <b>TOTAL COM DIREITO À BOLSA</b> | <b>106</b>              |                          |             |    |

3.2 Cada disciplina ofertada no Processo Seletivo de Monitoria 2018 será contemplada com um monitor bolsista, por turno, não impedindo que outro aluno classificado no Processo Seletivo, participe do programa como voluntário;

3.3 A concessão de bolsa aos monitores aprovados no Processo Seletivo obedecerá à ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo de Monitoria 2018, de acordo com a cota de bolsas prevista para curso;

3.4 A outorga da bolsa somente será concedida aos alunos efetivamente matriculados e adimplentes com o Centro Universitário Cesmac, desde que tenham efetuado a entrega da cópia de documentos comprobatórios dos dados bancários, conforme item 1.4.9.



#### **4 DA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS POR DISCIPLINAS E PROGRAMAS**

O quadro de vagas por curso/unidade curricular (disciplina ou módulo), com os respectivos programas, será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2018** pelas Coordenações dos Cursos.

#### **5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados será no dia **16 de março de 2018** e a celebração do Termo de Compromisso ocorrerá no dia **20 de março de 2018**.

#### **6 DAS BOLSAS**

6.1 O candidato que obtiver classificação conforme vagas na curso/unidade curricular (disciplina ou módulo) para a qual se inscreveu fará jus à bolsa;

6.2 O valor da bolsa será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais;

6.3 As bolsas que não forem preenchidas por um curso poderão ser remanejadas para outro.

#### **7 DA DURAÇÃO DA MONITORIA**

A presente seleção para o Programa de Monitoria 2018 terá vigência de **20 de março de 2018 a 16 de dezembro de 2018**, totalizando, desta forma, 09 (nove) meses.

#### **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 As demais informações constam no Regulamento da Monitoria, que está à disposição dos candidatos para consulta nas Coordenações dos Cursos;

8.2 Com a inscrição, o candidato se submete a todas as regras do presente Edital e do Regulamento da Monitoria, dos quais o candidato declara ter pleno conhecimento;



8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Vice-Reitoria do Centro Universitário Cesmac.

Maceió, 23 de fevereiro de 2018.



Douglas Apratto Tenório  
Vice-Reitor do Centro Unversitário CESMAC

**QUADRO-RESUMO**

| <b>ATIVIDADE</b>                   | <b>DATA(S)</b>                 |
|------------------------------------|--------------------------------|
| DIVULGAÇÃO DO EDITAL               | <b>23/02/2018</b>              |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO               | <b>26/02 a 02/03/2018</b>      |
| PROVA                              | <b>09/03/2018</b>              |
| DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS          | <b>16/03/2018</b>              |
| CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO | <b>20/03/2018</b>              |
| DURAÇÃO DA MONITORIA               | <b>20/03/2018 a 16/12/2018</b> |

